



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Juventude e Cidadania



TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº: 009/2021

EMENTA: Aditivo de Contrato que, entre si, celebram o Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Espaço Vida de Educação, Saúde e Inclusão, em alteração a terceira e quinta cláusulas, sendo ratificadas mediante os seguintes termos:

Pelo presente **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº.11.928.855/0001-27, com sede na Rua Genaro Trajano, 57 - Vitória de Santo Antão - PE, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por **MARIA CRISTINA ANTUNES DE BRITO**, brasileira, servidora pública, CPF: 362. [REDACTED], residente e domiciliado Rua [REDACTED] [REDACTED] — Vitória de Santo. Antão-PE - CEP: 55. [REDACTED] e do outro lado o **INSTITUTO ESPAÇO VIDA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E INCLUSÃO**, com CNPJ:26.726.738/001-24, situada à Rua Rutilio Pinheiro de Melo /N, tendo como responsável legal a Sra. Adema José da Silva, portadora do CPF:460. [REDACTED], celebrado através do termo de colaboração e fomento nº 009/2020 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO** CNPJ: 11.928.722/0001-27, o qual foi apresentado pela instituição, prestação de contas em cumprimento ao objeto de **SERVIÇO PRESTAR ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DE FORA MULTIDISCIPLINAR AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS**, conforme plano de trabalho apresentado tern entre si, certo e avençado, **ADITAR** o **TERMO DE COLABORAÇÃO N° 009/2021**, pelas cláusulas seguintes:

MAR



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Juventude e Cidadania



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente termo de colaboração terá vigência do mês de março de 2021 a dezembro de 2021, sendo que à partir do mês de junho de 2021, o valor será de R\$10.000,00(dez mil reais) não alterando o valor das parcelas anteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O montante é resultado de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social a serem empregados na execução do objeto do presente termo de colaboração, sendo o valor de março a maio de 2021 de R\$7.500,00(sete mil e quinhentos reais mensais, e o valor de R\$10.000,00 (dez Mil reais o valor de R\$10.000,00(dez mil reais) de junho a dezembro de 2021. Totalizando o valor de R\$92.000,00(noventa e dois mil reais), a serem despositados em conta própria exclusiva da instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, pugnam as partes pela derrogação da disposição colocada em termo anterior nas cláusulas supracitadas acima, vigorando os termos citados neste termo aditivo.

Vitória de Santo Antão - PE, 11 junho de 2021.

Maria Cristina Antunes de Brito

MARIA CRISTINA ANTUNES DE BRITO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA

Adelma José da Silva
ADELMA JOSÉ DA SILVA
IEV



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Juventude e Cidadania



TESTEMUNHAS
